



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema

Eletrônico

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0234

segunda-feira, 29 de junho de 2020

Conforme lei nº 744, de 05 de abril de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **São João de Iracema**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **São João de Iracema** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.saojoaodeiracema.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
São João de Iracema**

CNPJ 59.764.472/0001-63

Rua Sebastião Batista dos Santos, 464 - Centro

Cep 15.315-000 -Telefone: (17) 3875-6560

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São João de Iracema**

PÁGINAS 02 e 03

PORTARIA IPREMI - no 003/2020

PÁGINAS 04

DECRETO N.º 038/2020

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de São João de Iracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br





Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema -SP

C.N.P.J.: 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, nº 645 — Sala 02 - Centro - São João de Iracema -

SP

CEP: 15.315-000 - Tel/Fax: (17) 3875-6323 e-mail:

iprem@saojoaodeiracema.sp.gov.br

PORTARIA IPREMI - nº 003/2020

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA - IPREMI no uso das atribuições que lhes conferem o inciso V, do artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 15 de 13/ 10/2005, RESOLVEM conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, nos termos abaixo:

Processo nº 003/20	Re uerido em 16/06/2020	Início em 29/06/2020
Ti os de roventos: Inte is		Valor do Benefício R\$ 2.879 96
Rea•uste Salarial: Paridade Plena		

Fundamento Legal: Art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 15/2005 Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003
--

A o se rado a abaixo es eificado a .

Nome do(a) segurado(a) ZELITA CANDIDA GARCIA DA SILVA			
Que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem na Prefeitura Municipal de São João de Iracema.			
24.432.119-X SSP/SP	CPF nº 144.304.078-94	PIS/PASEP nº 170.399.629-59	Data de nascimento 23/09/1958



Órgão de Origem PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA	CNPJ 59.764.472/0001-63
--	----------------------------

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondente

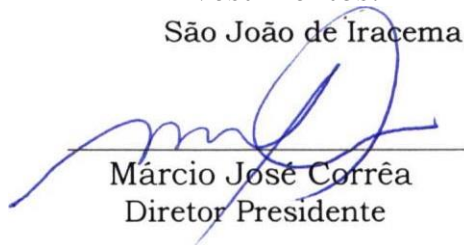
a:

1. PIS — Programa de Integração Social;
2. PASEP — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
3. FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego;
5. Restituição Imposto de Renda;

de

6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a investimentos.

São João de Iracema/SP, 26/06/2020.


Márcio José Corrêa
Diretor Presidente


Maurílio Gomes Cirqueira
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema

Eletrônico

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0234

segunda-feira, 29 de junho de 2020

Conforme lei nº 744, de 05 de abril de 2017.



DECRETO N.º 038/2020

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, bem como, os Decretos Municipais nº 013, de 23 de março de 2020, nº 020 de 16 de abril de 2020 e nº 034 de 01 de junho de 2020, e dá providências correlatas”.

LUCIANA DIAS RODRIGUES, Prefeita Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde; e,

Considerando que a proliferação do COVID-19 é assustadora em todo território nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até **14 de julho de 2020** o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, bem como, os Decretos Municipais nº 013, de 23 de março de 2020, nº 020 de 16 de abril de 2020 e 034 de 01 de junho de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de São João de Iracema.

publicação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 29 de junho de 2020.

LUCIANA DIAS RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

DINOEL OSWALDO MARQUES

Coordenador do Setor Administrativo

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema - SP Fone: (17) 3875-6560 -
www.saojoaodeiracema.sp.gov.br - prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de São João de Iracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

